



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 16, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, especialmente embasado no capítulo IV na Seção II e III da Lei Municipal nº. 1157/2019,

RESOLVE

Art. 1º Conceder avanço vertical, com o correspondente acréscimo no vencimento base, aos servidores municipais:

NOME	CARGO	DE CLASSE	PARA CLASSE	QTD DIPLOMAS APRESENTADOS
Eduardo Karpinski	Técnico Legislativo	IV	IV	2
Isabela Maria Candido Tartaia	Contadora	IV	IV	1
Thaline Emanuele Kusdra	Auxiliar Administrativo	III	IV	3

******Mesmo dentro da mesma classe, há o acréscimo de 10% por diploma apresentado, conforme parágrafo único do artigo 38 da Lei Municipal nº. 1157/2019.

Art. 2º Conceder avanço horizontal, com o correspondente acréscimo no vencimento base, aos servidores municipais:

Nome	Cargo	De nível	Para nível
Eduardo Karpinski	Técnico Legislativo	3	5
Isabela Maria Candido Tartaia	Contadora	3	5
Thaline Emanuele Kusdra	Auxiliar Administrativo	1	3
Maria Fernanda Simões Bellei Kemp	Advogada	3	5



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2024.

Vereador Marcos Élio de Deus Leal
Presidente